



CÂMARA TÉCNICA INSTITUCIONAL E LEGAL (CTIL)

Ata da 30ª reunião, realizada em 18 de abril de 2011

1 Em 18 de abril de 2011, reuniu-se a Câmara Técnica Institucional e Legal (CTIL) do
2 Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH), na sede da Secretaria de Estado de
3 Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD), em Belo Horizonte.
4 Participaram os seguintes membros titulares e suplentes: a presidente Paula Meireles
5 Aguiar e Carlos Alberto Santos Oliveira / Rander Abrão Tostes – representantes dos
6 usuários de recursos hídricos; Rogério de Oliveira Sepulveda e Pollyanna Raydan Reis –
7 representantes de entidades da sociedade civil ligadas aos recursos hídricos; Victor
8 Soares Lopes – representante do poder público estadual; Osny Zago e Ludmila Gomes
9 Novaes – representantes do poder público municipal. Assuntos em pauta. 1)
10 **ABERTURA.** A presidente Paula Meireles Aguiar declarou aberta a 30ª reunião da
11 Câmara Técnica Institucional e Legal. **2) COMUNICADOS DOS CONSELHEIROS.**
12 Não houve manifestações. **3) EXAME DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR.**
13 Aprovada por unanimidade a ata da 29ª reunião da Câmara Técnica Institucional e Legal,
14 realizada em 21 de fevereiro de 2011. A presidente Paula Meireles Aguiar registrou
15 solicitação à secretaria executiva para providenciar o retorno de diligência dos processos
16 da Copasa, Prefeitura de Martinho Campos e Vivendas da Serra que foram retirados de
17 pauta em reuniões anteriores. A presidente reiterou ainda pedido de apresentação, à
18 CTIL, de informações sobre a reorganização do Sisema e eleições no CERH, para
19 conhecimento dos conselheiros. **4) PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO NORMATIVA**
20 **CERH QUE ESTABELECE PROCEDIMENTOS E NORMAS GERAIS PARA A**
21 **OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS RELATIVA A**
22 **ATIVIDADES MINERÁRIAS, DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO PLANO**
23 **DE UTILIZAÇÃO DA ÁGUA (PUA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**
24 **Apresentação: IGAM.** A Câmara Técnica Institucional e Legal aprovou por
25 unanimidade a proposta de deliberação normativa que estabelece procedimentos e
26 normas gerais para a outorga de direito de uso de recursos hídricos relativa a atividades
27 minerárias, diretrizes para elaboração do plano de utilização da água (PUA) e dá outras
28 providências, nos termos apresentados pelo grupo de trabalho criado no âmbito do
29 IGAM, com os seguintes destaques discutidos e deliberados nesta sessão: – No artigo 16,
30 onde está escrito “Deliberação Normativa CERH nº 07, de 04 de novembro de 2002”,
31 acrescentar “ou a legislação que vier substituir”; – Aprovada, por unanimidade,
32 recomendação ao Plenário do CERH para que, logo após a aprovação da deliberação
33 normativa, sejam tomadas as medidas para integração ao Sisemanet e a definição de um
34 prazo para o estabelecimento do termo de referência. O conselheiro Rogério de Oliveira
35 Sepulveda registrou abstenção de voto no caput, nos considerandos e nos artigos 1º e 2º.

36 O conselheiro comunicou, ainda, que pretende formalizar, junto ao CERH, propostas de
 37 modificações que competem ao Plenário, não relativas a questões institucionais e de
 38 legalidade. “Eu participei do grupo de trabalho, não estou desqualificando nenhum
 39 processo que foi feito aqui, mas eu quero trazer algumas coisas ainda que possam ser
 40 avaliadas.” Outorga de grande porte. Em atendimento a solicitação do conselheiro
 41 Rogério de Oliveira Sepulveda, nesta sessão, a Presidência determinou que o IGAM
 42 encaminhe, aos conselheiros, informações sobre o andamento do grupo de trabalho que
 43 trata da elaboração da proposta de deliberação normativa relativa aos critérios para
 44 outorga de grande porte, comunicando sobre a situação atual e os próximos
 45 encaminhamentos até ser levada ao Plenário do CERH. **5) PROCESSOS PARA**
 46 **EXAME E JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA INFRAÇÕES**
 47 **ADMINISTRATIVAS APLICADAS PELO IGAM. 5.1) Mauro José da Costa.**
 48 **Captação de água superficial em curso d’água sem a devida outorga; e intervenção**
 49 **em curso d’água, mediante a construção de barramento, resultando em dano aos**
 50 **recursos hídricos. Processo 020/08/2008, AI 004458/2008. Medeiros/MG.** Recurso
 51 indeferido por unanimidade nos termos do parecer jurídico, com abstenção do
 52 conselheiro Carlos Alberto Santos Oliveira. Declaração de abstenção de voto: “Eu estou
 53 me abstendo pela seguinte razão: é um defeito do sistema, o sistema não se preocupa em
 54 melhorar. Você vê um processo desse aqui do IEF, ele é muito mal instruído. Olhando
 55 peça por peça, palavra por palavra, documento por documento, você tem que prestar
 56 muita atenção para concluir alguma coisa. Eu achava que não precisava ser desse jeito,
 57 eu achava que os funcionários do IGAM, os funcionários do IEF, os funcionários da
 58 FEAM tinham que fazer um esforço grande para melhorar essa questão, porque senão,
 59 alguém já falou comigo, ‘Carlos Alberto, se perder aqui vai para o Judiciário’. Não é isso
 60 que a gente quer. A gente quer é um sistema que funcione e um modelo de apuração de
 61 auto de infração que se preocupe com isso. Eu estou falando isso porque acaba a gente
 62 participando de muita coisa. Eu participava de um negócio chamado CGFAI, uma
 63 estrutura criada dentro da estrutura de meio ambiente para cuidar da fiscalização e
 64 controle. A última obra do CGFAI foi melhorar o documento chamado auto de infração.
 65 E isso foi feito numa reunião na Supram. Eu não estava contrário a melhorar o
 66 documento chamado auto de infração. As folhas numeradas. Então eu estava chamando a
 67 atenção para o doutor Paulo Teodoro e uma série de pessoas que tinham lá exatamente
 68 para isso, para melhorar a instrução processual. Desde o auto de infração melhor, mais
 69 consistente, as defesas, as impugnações da defesa etc. Não deram a menor bola para o
 70 que eu falei.” Maria Cândida da Cruz Gomes, representante da Procuradoria do IGAM:
 71 “O processo está instruído na ordem cronológica, começando com o BO, com o AF, tudo
 72 em ordem cronológica, numerado. Tanto é que, quando falta algum documento, a gente
 73 manda emendar a inicial, dá prazos, os ARs estão juntados aqui dentro, tudo numerado.
 74 Lógico que a intenção é sempre procurar melhorar. Alguma sugestão que o senhor queira
 75 fazer depois, até pessoalmente a mim, que estou na Procuradoria hoje e vou cuidar dessa
 76 parte, eu gostaria que o senhor fizesse. Antes, para se ter uma ideia, não existia nem
 77 número, não existia nem capa. A gente fez capa, os processos são todos numerados pela

ordem que vão chegando. Se é da polícia, a gente sabe identificar o que é da polícia, o que não é a da polícia. Então a gente está procurando sempre melhorar, mas claro que estamos abertos a sugestões.” Outras contribuições do conselheiro Carlos Alberto Santos Oliveira: “E uma outra coisa que eu achava que deveria ser preocupação: quando o defendente fizer uma alegação, ‘não fui eu quem bati na mulher’, ele está falando, é preciso que se esmiúce isso, porque é uma matéria de defesa. Ele fala que ‘não bateu na mulher’, mas tem prova, tem fotografia, tem gente que viu, e ‘bateu, sim’. Agora simplesmente falar que as alegações do defendente não são capazes... Eu achava que tinha que apurar com mais rigor, melhorar. Não é só do IGAM, não. Talvez essas minhas palavras sejam muito mais influenciadas pelo sistema que usam no IEF. Lá o negócio é tão complicado que, depois de ficar três anos sem reunir, tentou esse grupo de julgamento de processos administrativos, tentamos, fizemos seis reuniões, todas elas muito conturbadas, e suspendeu outra vez.” O conselheiro Carlos Alberto Santos Oliveira propôs ainda que os conselheiros da CTIL recebam um treinamento do IGAM para subsidiar no julgamento dos processos administrativos, por meio de uma apresentação sobre pontos básicos como auto de infração, boletim de ocorrência, recursos, prazos etc. **5.2) Alexandre Alberto Veloso Paculdino. Desvio parcial do rio Vieiras, através de um canal, sem a devida outorga. Processo 20/2008, AI 25/2008. Montes Claros/MG.** Processo baixado em diligência para reavaliação da Procuradoria em face das dúvidas levantadas pelos conselheiros, nesta sessão, sobre quem deveria ser o autuado. Foi levantada, nas discussões pela CTIL, a hipótese de autuação do empreendedor ou do proprietário do terreno. **5.3) Paulo Valentim Pereira. Captação em poço tubular sem a respectiva outorga. Processo 98/2008, AI 724/2009. Itapeva/MG.** Recurso indeferido por unanimidade nos termos do parecer jurídico. **6) ASSUNTOS GERAIS.** A presidente Paula Meireles Aguiar reiterou a solicitação de realização, pelo IGAM, de treinamento dos conselheiros quanto aos procedimentos processuais de fiscalização e autuação e as atribuições e prerrogativas dos membros da Câmara na análise e julgamento dos processos administrativos. Houve consenso entre os conselheiros para que essa capacitação seja realizada a partir da posse da nova composição do CERH e das Câmaras Técnicas. **ENCERRAMENTO.** Não havendo outros assuntos a serem tratados, a presidente Paula Meireles Aguiar declarou encerrada a sessão, da qual foi lavrada esta ata.

APROVAÇÃO DA ATA

Paula Meireles Aguiar
Presidente da Câmara Técnica Institucional e Legal

Carlos Alberto Santos Oliveira

120	
121	Rander Abrão Tostes
122	
123	
124	Rogério de Oliveira Sepúlveda
125	
126	
127	Pollyanna Raydan Reis
128	
129	
130	Victor Soares Lopes
131	
132	
133	Osny Zago
134	
135	
136	Ludmila Gomes Novaes